



PROTOCOLO
FLS.: 09

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA


VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO que o mesmo se trata da Contratação de pessoa física para prestação de serviços de mão de obras profissional de pedreiro em regime de diária para manutenção e reparos junto ao prédio do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Tocantins/TO, durante o exercício de 2022, e os preços para sua contratação estão dentro dos praticados no mercado, razão pela qual solicitamos emissão de parecer sobre os requisitos para contratação na forma de Dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo assim, solicitamos que seja feita a devida contratação da referida pessoa física, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para atender as demandas deste Legislativo Municipal, tendo e vista que os serviços essenciais não podem parar.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a consulta da assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal de São Bento do Tocantins – TO, para a emissão de parecer para a viabilidade da possível Contratação de pessoa física para prestação de serviços de mão de obras profissional de pedreiro em regime de diária para manutenção e reparos junto ao prédio do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Tocantins/TO, durante o exercício de 2022.

Cumpra-se forma determinada.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, 04 de Janeiro de 2022.


ADERSON ARAÚJO RODRIGUES
Ver. Presidente